

PRONÚNCIA

Proposta de Lei n.º 62/XIV/2.ª (GOV) - Determina a obrigatoriedade do uso de máscara para o acesso ou permanência nos espaços e vias públicas e a obrigatoriedade da utilização da aplicação STAYAWAY COVID

João Pedro Monteiro e Louro Machado de Simas

Licenciado em Medicina Veterinária, Universidade Técnica de Lisboa

Doutorado em Virologia, Universidade de Cambridge, Reino Unido

Investigador Principal no Instituto de Medicina Molecular-João Lobo Antunes

Professor Associado, Faculdade de Medicina, Universidade de Lisboa e Universidade Católica Portuguesa

1. Uso de Máscaras e Viseiras

Evidência epidemiológica em todo o mundo até à data de hoje, 26 de outubro de 2020, em que já foram identificados mais de 42 milhões de infeções por SARS-CoV-2, indicam que o uso de máscara é a medida mais eficiente a conter a transmissão e disseminação da infeção.

A razão é simples e fundamentada pelo conhecimento científico de que os coronavírus respiratórios como o SARS-CoV-2, são transmitidos principalmente por gotículas respiratórias que são facilmente retidas pelas máscaras.

No entanto, está demonstrado pela ciência, que o SARS-CoV-2, também pode ser transmitido por partículas de aerossóis a pequenas distâncias, e principalmente em ambientes fechados.

Deste modo, as viseiras não são eficientes na prevenção da infeção e não deveriam ser utilizadas por substituição das máscaras.

Em conclusão, recomendo vivamente o uso obrigatório de máscara nos espaços e vias públicas para controlar a disseminação exponencial da infeção por SARS-CoV-2 sempre que as autoridades competentes assim o entenderem.

2. Uso da aplicação STAYAWAY COVID

Duas das propriedades biológicas que conferem maior potencial pandémico ao SARS-CoV-2 devem-se:

(i) à maioria das infeções serem assintomáticas;

(ii) aos infectados tornarem-se contagiosos em média dois dias antes das manifestações clínicas de infeção respiratória.

Deste modo, uma das estratégias complementares à utilização da máscara e regras de distanciamento físico, mais eficientes na interrupção de cadeias de transmissão e prevenção da disseminação exponencial da infeção, baseia-se no rastreio da infeção e medidas de quarentena em contactos com indivíduos confirmados como infectados.

Neste sentido, a utilização de ferramentas digitais como o STAYAWAY COVID, tem tido um enorme sucesso em vários países do mundo.

Em conclusão, recomendo o uso de aplicações digitais para o rastreio de infectados por SARS-CoV-2 como medida essencial de mitigação da disseminação da infeção. No entanto, não tenho competência para avaliar se a aplicação STAYAWAY COVID tem qualidade e funcionalidade para ser implementada.

João Pedro Simas

J. Pedro Simas, 26 Outubro 2020



Dist. 26.10.2020